



**GOVERNO DO MUNICÍPIO**  
Prefeitura de Senador Pompeu, Estado do Ceará  
Cabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1106, 31 DE AGOSTO DE 2005.**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo convênir com a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado convênir com a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, visando incentivo à melhoria dos indicadores de Saúde do Município, na forma e condições previstas na Minuta de Convênio, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em 31 de Agosto de 2005, 108º Ano de Emancipação Política do Município.

  
**Antônio Teixeira de Oliveira**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Prefeitura de Senador Pompeu - Estado do Ceará  
Cidade - Ceará

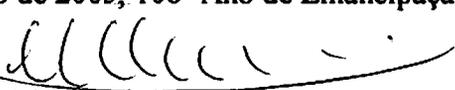
PM-SP

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

### **EDITAL Nº 38/2005**

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei Municipal nº 1097, de 04 de julho de 2005, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1106, DE 31 DE AGOSTO DE 2005, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo conveniar com a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, e dá outras providências*, por afixação na Sede da Prefeitura Municipal, da Câmara e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, e início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, quinta-feira, 1 de Setembro de 2005, 108<sup>º</sup> Ano de Emancipação Política do Município.

  
**Antônio Teixeira de Oliveira**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO